

Aviso nº 25 / DSGAF / 2023

Assunto: Informação sobre o processo de inscrição no ano letivo de 2023/2024 | 1º Ciclo

1. Inscrição dos estudantes com renovação de estatuto (aplicável ao 1º ano repetentes | 2º ano | 3º ano | 4º ano)

DATA DA INSCRIÇÃO: 22 de agosto das 09:30 até às 23:59 - Inscrição [online](#).

Esta data de inscrição, destina-se exclusivamente, aos/às estudantes que beneficiaram de estatuto especial no ano letivo 2022/2023, realizaram a sua renovação de 31 de julho a 4 de agosto e têm as avaliações lançadas em todas as UC em que estiveram inscritos/as no ano letivo anterior.

Os/As estudantes poderão escolher, por ordem de inscrição, o turno e turma a frequentar, estando esta escolha condicionada ao número de vagas existentes. A colocação nas turmas será feita de forma automática pelo sistema informático.

Os/As estudantes que beneficiaram de estatutos especiais no ano letivo de 2022/2023 e que façam prova que reúnem as condições de elegibilidade exigidas, para efeitos de renovação do estatuto para o ano letivo 2023/2024, devem submeter o pedido de 31 de julho a 04 de agosto, exclusivamente, na [Secretaria Virtual](#) > *Atividades Letivas* > *Requisitar requerimentos* > *Selecionar o estatuto aplicável*.

2. Inscrição no 1º ano (repetentes)

DATA DA INSCRIÇÃO: 24 de agosto das 09:30 até às 23:59 - Inscrição [online](#).

Os/As estudantes poderão escolher, por ordem de inscrição, o turno e turma a frequentar, estando esta escolha condicionada ao número de vagas existentes. A colocação nas turmas será feita de forma automática pelo sistema informático.

3. Inscrição no 2º ano

DATA DA INSCRIÇÃO: 05 de setembro das 09:30 até às 23:59 - Inscrição [online](#).

Os/As estudantes poderão escolher, por ordem de inscrição, o turno e turma a frequentar, estando esta escolha condicionada ao número de vagas existentes.

A colocação nas turmas será feita de forma automática pelo sistema informático.

4. Inscrição no 3º ano

DATA DA INSCRIÇÃO: 27 de julho das 09:30 até às 23:59 - Inscrição **online**.

Os/As estudantes inscrevem-se nas Unidades Curriculares de Ensinos Clínicos numa turma única, sendo posteriormente distribuídos por turma consoante os contextos de ensino clínico a frequentar.

5. Inscrição no 4º ano

DATA DA INSCRIÇÃO: 07 de setembro das 09h30 até às 23h59 - Inscrição **online**.

Os/As estudantes inscrevem-se nas Unidades Curriculares de Ensinos Clínicos numa turma única, sendo posteriormente distribuídos por turma consoante os contextos de ensino clínico a frequentar.

6. Permutas | Mudança de turma

Não são autorizadas quaisquer permutas ou mudanças de turma.

7. Inscrição em unidades curriculares em atraso

Os/As estudantes que transitam de ano com UC em atraso deverão proceder à inscrição *on-line* nestas UC nas datas de inscrição do seu ano curricular (e não do ano referente às UC atrasadas). A inscrição nestas UC processa-se numa turma única, sendo da responsabilidade da gestão académica, a posterior colocação nas diferentes turmas.

A inscrição em UC atrasadas está sujeita a emolumentos, conforme da tabela de emolumentos em vigor, que devem ser liquidados nos **5 dias subsequentes** à inscrição sob pena da inscrição ser anulada.

8. Estatutos

Os/As estudantes que **não beneficiaram de estatuto especial no ano letivo anterior**, podem solicitar a sua atribuição, dentro dos prazos definidos para o efeito, previstos nos respetivos regulamentos/legislação que determinam a atribuição do estatuto.

Os pedidos de estatuto são solicitados exclusivamente pelo/a estudante na *Secretaria Virtual* > *Requisitar requerimentos* -> *Selecionar o estatuto aplicável*, devendo para o efeito anexar a documentação própria que comprove as condições de elegibilidade legalmente exigidas para a atribuição do estatuto.

9. Propina e Emolumentos

- I. Após realizarem a inscrição, os/as estudantes devem efetuar o pagamento da taxa de matrícula/inscrição | seguro escolar | 1ª prestação de propina – de acordo com o Aviso n.º 06/DSGAF/2023 ou Aviso n.º 08/DSGAF/2023 (aplicável aos/às estudantes internacionais);
- II. Os pagamentos podem ser feitos por MBNET | Referência Multibanco | Presencialmente na Tesouraria;
- III. Os/As estudantes com valores em dívida, não têm válidos os registos dos resultados académicos no Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior, relativos ao período do incumprimento, pelo que os mesmos só serão reconhecidos após a regularização da dívida.
Assim, e por forma a evitar constrangimentos durante as inscrições, aconselha-se a verificação atempada da conta corrente ou o contacto com o Núcleo de Ação Social, para efeitos de plano de pagamentos;
- IV. Os/As estudantes que não realizem a sua inscrição nas datas definidas no Aviso n.º 24/DSGAF/2023 ficam sujeitos ao pagamento do emolumento previsto no ponto 9.1 da Tabela de Emolumentos em vigor – Matrícula/Inscrição fora do prazo.

ESEL, 24 de maio de 2023